

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONSULTORIA INDIVIDUAL**

Edital 14/2025	
Título e Código do Projeto	Projeto 914BRZ1155 Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos
Local de Trabalho	Território Nacional
Período do contrato:	Início: Após a assinatura do contrato Término: 11 (onze) meses após a assinatura do contrato
Valor total:	R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)
Número de vagas:	01 (uma) vaga
Enquadramento no Prodoc	<p>Resultado 1.3: Instrumentos de avaliação de programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secadi ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e de valorização da diversidade desenvolvidos e implantados.</p> <p>Atividade 1.3.1: Elaborar estudos sobre metodologias participativas de avaliação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.</p> <p>Atividade 1.3.6: Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de avaliação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolver estudos subsidiários ao fortalecimento da capacidade da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI na promoção de ações de cooperação com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) na área da Alfabetização e EJA, por meio da elaboração de documentos técnicos e pedagógicos que sirvam de base para a formulação de políticas e estratégias de cooperação mais eficientes e alinhadas com as necessidades dos países parceiros.

a) Contexto da consultoria

O projeto “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos” tem por objetivo geral ampliar e fortalecer a atuação da UNESCO no Brasil, no sentido de subsidiar iniciativas e prioridades nacionais indicadas no Plano Nacional de Educação, bem como Programas e projetos indicados pelo MEC, a partir da formulação e implementação de ações que

impactam na efetividade, equidade, inclusão e qualidade da educação no Brasil. Este objetivo se coaduna às competências da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, criada por meio do Decreto nº 11.691, de 05 de setembro de 2023, quais sejam:

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - planejar, coordenar, avaliar e monitorar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a educação das relações étnico-raciais, a alfabetização e a educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II - articular ações de cooperação técnica e financeira entre a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os organismos nacionais e internacionais, voltadas a educação das relações étnico-raciais, alfabetização e educação de jovens e adultos, educação do campo, educação escolar indígena, educação em áreas remanescentes de quilombos, educação em direitos humanos, educação ambiental e educação especial;

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - planejar, coordenar, monitorar e avaliar a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem com equidade;

V - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades;

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais;

VIII - articular ações de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades públicos voltadas à educação das relações étnico-raciais, à alfabetização e à educação de jovens e adultos, à educação do campo, à educação escolar indígena, à educação em áreas remanescentes de quilombos, à educação em direitos humanos, à educação ambiental, à educação especial e à educação bilíngue para surdos;

IX - acompanhar a condicionalidade em educação de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, em parceria com os sistemas de ensino;

X - coordenar políticas educacionais voltadas à equidade e à redução de desigualdades;

XI - propor o aperfeiçoamento das políticas e dos mecanismos de financiamento da educação básica, em particular do Fundeb, em articulação com a Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino, os sistemas de ensino e as entidades vinculadas competentes, para a equidade e a redução de desigualdades; e

XII - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de enfrentamento da violência escolar, em parceria com os demais órgãos relacionados ao tema.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos.

b) Motivos e relevância

O pacto federativo assegurado na Constituição Federal de 1988 exige para sua concretização um regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Para a educação brasileira, a construção e implementação de políticas educacionais efetivas e articuladas entre os sistemas de ensino são fortes indutores da garantia do direito à educação com equidade. Marcos legais da educação como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE) indicam o regime de colaboração como condição para a aprendizagem e qualidade da educação. Soma-se à LDB e ao PNE, a proposta do Sistema Nacional de Educação (SNE) que tem por objetivo aperfeiçoar a organização da educação para que as políticas públicas sejam mais orgânicas e capazes de assegurar o direito constitucional da educação de qualidade para todos. Nesse contexto, o MEC é o órgão responsável pelas políticas educacionais do Brasil e desenvolve ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no país. Isso se refere tanto às políticas em que o Ministério tem implicação direta quanto às diretrizes e regramentos que orientam a oferta da educação brasileira. Para isso, é fundamental que o MEC trabalhe na perspectiva de fortalecer as redes educacionais dos estados e municípios e implemente políticas indutoras, cumprindo o papel estabelecido no artigo 211 da Constituição Federal.

c) Necessidade da consultoria

A presente consultoria se faz necessária no intuito de auxiliar o Ministério da Educação a garantir a equidade no sistema educacional por meio de seu papel indutor de coordenar a educação nacional para que alcance os territórios, assegurando a garantia dos direitos das populações do campo, quilombolas e indígenas e realizando indução de políticas estratégicas através do pagamento de programas e políticas para entes públicos e agentes implementadores para promoção de melhorias de práticas pedagógicas e distribuição de recursos. A gestão educacional descentralizada no Brasil agrava esses problemas. Estados e municípios, responsáveis pela maior parte da gestão, frequentemente carecem de recursos financeiros e técnicos para implementar políticas específicas e eficazes para as populações indígenas e quilombolas. Essa fragmentação resulta em iniciativas desarticuladas, incapazes de atender às demandas dessas comunidades de maneira consistente. Embora o Fundeb seja uma importante fonte de financiamento, ele não é suficiente para equalizar as disparidades regionais e atender às especificidades dessas populações, particularmente em áreas com menor arrecadação tributária.

Possuímos uma vasta experiência e expertise na área da Alfabetização e EJA, reconhecida internacionalmente. Ao longo dos anos, o país tem estabelecido diversas iniciativas de cooperação com os PALOP, visando compartilhar conhecimentos, tecnologias e experiências bem-sucedidas nesse campo. No entanto, a institucionalização e a sustentabilidade dessas ações de cooperação ainda enfrentam desafios significativos. É fundamental realizar um diagnóstico aprofundado sobre o histórico das ações de cooperação, identificar os principais desafios e oportunidades, e formular diretrizes e estratégias que possibilitem a implementação de ações mais efetivas e duradouras.

Por isso, esse trabalho objetiva fortalecer a capacidade da SECADI de promover ações de cooperação com os

PALOP na área da Alfabetização e EJA, por meio da elaboração de documentos técnicos e pedagógicos que sirvam de base para a formulação de políticas e estratégias de cooperação mais eficientes e alinhadas com as necessidades dos países parceiros.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.3: Instrumentos de avaliação de programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secadi ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e de valorização da diversidade desenvolvidos e implantados.

Atividade 1.3.1: Elaborar estudos sobre metodologias participativas de avaliação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

Atividade 1.3.6: Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de avaliação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 - Documento técnico contendo um histórico das ações de cooperação do Brasil com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) na área da Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (EJA), formulando um diagnóstico sobre os desafios na institucionalização e sustentabilidade das ações de cooperação.

Atividade 1.1: Mapear histórico de ações de cooperação realizada entre Brasil e PALOP.

Atividade 1.2: Coletar contribuições das equipes da DPAEJA sobre os desafios de institucionalização e sustentabilidade das ações de cooperação.

Atividade 1.3: Desenvolver um diagnóstico.

Atividade 1.4: Apresentar a proposta para a DPAEJA, incorporando ajustes necessários para garantir sua viabilidade e alinhamento estratégico.

Produto 2 – Documento técnico contendo levantamento de oportunidades e demandas de cooperação na área da alfabetização e educação de jovens e adultos junto aos PALOPS/CPLP.

Atividade 2.1: Mapear demandas e oportunidades de realização de cooperação entre Brasil e PALOP.

Atividade 2.2: Realizar reuniões junto aos PALOPS e CPLP.

Atividade 2.3: Desenvolver uma proposta de integração de oferta e demanda de cooperação na área de alfabetização.

Atividade 2.4: Apresentar e validar a proposta com a equipe da DPAEJA, incorporando ajustes necessários para garantir sua viabilidade e alinhamento estratégico.

Produto 3 – Documento técnico-pedagógico com orientações que possam subsidiar a SECADI na realização de ações de cooperação na área da alfabetização e educação de jovens e adultos (EJA), tendo como referência o marco legal e o desenho do Pacto Nacional pela superação do analfabetismo e qualificação da EJA.

Atividade 3.1: Construir guia com orientações técnico-pedagógicas para realização de cooperação na área de alfabetismo e qualificação da EJA.

Atividade 3.2: Realizar reuniões junto a DPAEJA para mapear oportunidades e desafios que o marco legal e o desenho do Pacto Nacional representam para a realização da cooperação.

Atividade 3.3: Realizar reuniões junto às coordenadorias e mapear perfis, atribuições e responsabilidades necessárias para que a cooperação aconteça.

Produto 4 – Documento técnico com proposta de diretrizes, estratégias e ações que subsidiem a implementação de cooperação com os países de língua portuguesa na área de Alfabetização e EJA, destacando elementos que possam inspirar a formulação das políticas de Alfabetização e EJA nos PALOPS/CPLP.

Atividade 4.1: Construir uma proposta com diretrizes, estratégias e ações que subsidiem a implementação de cooperação entre os PALOPS/CPLP para EJA.

Atividade 4.2: Desenvolver uma proposta de cooperação, com mecanismos claros de pactuação e coordenação em níveis nacional e internacional.

Atividade 4.3: Apresentar e validar a proposta com a equipe da DPAEJA, incorporando ajustes necessários para garantir sua viabilidade e alinhamento estratégico.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produto	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1 - Documento técnico contendo um histórico das ações de cooperação do Brasil com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) na área da Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (EJA), formulando um diagnóstico sobre os desafios na institucionalização e sustentabilidade das ações de cooperação.	80 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 48.000,00

Produto 2 – Documento técnico contendo levantamento de oportunidades e demandas de cooperação na área da alfabetização e educação de jovens e adultos junto aos PALOPS/CPLP.	160 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 45.000,00
Produto 3 – Documento técnico-pedagógico com orientações que possam subsidiar a SECADI na realização de ações de cooperação na área da alfabetização e educação de jovens e adultos, tendo como referência o marco legal e o desenho do Pacto Nacional pela superação do analfabetismo e qualificação da EJA.	240 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 45.000,00
Produto 4 – Documento técnico com proposta de diretrizes, estratégias e ações que subsidiem a implementação de cooperação com os países de língua portuguesa na área de Alfabetização e EJA, destacando elementos que possam inspirar a formulação das políticas de Alfabetização e EJA nos PALOPS/CPLP.	330 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 49.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 187.000,00

5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

Deve-se levar em consideração 1) antecedência prévia de 20 dias para a solicitação da missão; 2) seguimento das regras UNESCO para viagens; e 3) verificação de orçamento disponível pelo presente projeto.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica:

- Graduação em Pedagogia ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.
- Doutorado em Educação ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.

b. Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em elaboração de diagnósticos, desenho, planejamento estratégico, implementação de políticas públicas, projetos sobre governança federativa programas e/ou projetos educacionais, com experiência comprovada em alfabetização e educação de jovens e adultos.

Habilidades e competências:

- Ter conhecimento acerca da Legislação da educação básica.
- Ter conhecimento sobre programas e ações da SECADI.
- Ter conhecimento sobre o pacto federativo na educação.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência				
1	Formação acadêmica	<p>É <u>obrigatório</u> graduação em Pedagogia ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.</p> <p>É <u>obrigatório</u> doutorado em Educação ou áreas correlatas.</p>	[100%] 30 pontos: doutorado em Educação ou áreas correlatas	30
2	Experiência Profissional	<p>É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em elaboração de diagnósticos, desenho, planejamento estratégico, implementação de políticas públicas, projetos sobre governança federativa programas e/ou projetos educacionais, com experiência comprovada em alfabetização e educação de jovens e adultos.</p>	<p>[100%] 40 pontos: 15 anos ou mais de experiência</p> <p>[90%] 36 pontos: 12 anos a 14 anos de experiência</p> <p>[70%] 28 pontos: 10 anos a 11 anos de experiência</p>	40
3	Habilidades e competências	<p>Ter conhecimento acerca da Legislação da educação básica.</p>	<p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito.</p>	10
		<p>Ter conhecimento sobre programas e ações da SECADI.</p>	<p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito.</p>	10

	Ter conhecimento sobre o pacto federativo na educação.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
TOTAL DE PONTOS			100

8 – PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

- Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.
- Os currículos precisam, **obrigatoriamente**, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.
- Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.
- Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevista os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

- Em caso de empate, o candidato com melhor desempenho na fase da entrevista será selecionado. A avaliação da entrevista leva em consideração os seguintes aspectos: clareza, segurança e objetividade nas respostas.
- Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente ao subitem b) do item 6.1, será o escolhido.

10 – LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional